



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Núcleo Especializado De Direito - NUDI - PA - PAHC

DESPACHO

Nº do Processo: 145.00027261/2025-15

Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS - HCFMUSP

Assunto: Manutenção preventiva do raio-x pertencente ao setor de Pronto Socorro do Instituto de Ortopedia

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

(Resolução PGE n 29/2015)

PROCESSO SEI Nº: **145.00027261/2025-15**

OBJETO: Contratação de manutenção preventiva em Raio-x analógico, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Parecer Referencial **CJ/SS** n.º 17/2025 **(0092430518)**

DECLARO para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial citado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

São Paulo, em 16 de dezembro de 2025

DOUTOR MASSAYUKI YAMAMOTO

SUPERINTENDENTE

SUBSTITUTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

PRISCILA TAGLIAFERRO ROJO

COORDENADORA

NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – **NILO**

De conformidade com o Parecer Referencial **CJ/SS** n.º 17/2025, **(0092430518)**, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, da Procuradoria Geral do Estado-**PGE** e Avaliação Técnica n.º 1407/2025, da Coordenadoria de Apoio Jurídico-**CAJ**, **AUTORIZO** a contratação da prestação de manutenção preventiva em Raio X, instalado no Instituto de Ortopedia e Traumatologia- **IOT**, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- **HCFMUSP**, da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**, no valor total de R\$ 16.090,15 (dezesesseis mil, noventa reais e quinze centavos), com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações, por atender integralmente o referido Parecer Referencial, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

Providenciar.

São Paulo, em 16 de dezembro de 2025

DOUTOR MASSAYUKI YAMAMOTO

SUPERINTENDENTE

SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Massayuki Yamamoto, Assessor Técnico IV**, em 17/12/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0092432204** e o código CRC **2933F29C**.